

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 05 e 06 de maio de 2011

LOCAL: Sala de Reuniões, 9º andar, sala 902, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Renato Antonio Henz, Representante Titular do MAPA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Marcos Perioto, Representante Titular da Força Sindical; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da UGT; Pascoal Carneiro, Representante Titular da CTB; João Edilson de Oliveira, Representante Titular da CGTB; Alexandre Sampaio Ferraz, Representante Suplente da CUT; Carlos Alberto Salvatore Filho, Representante Titular da CNS; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; e, Edgar Silva Vidal, Representante Titular da CNT. **Convidada:** Elietti de Souza Vilela, Representante do FONSET.

1 Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e onze, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego – MTE, teve início a Décima Oitava Reunião Extraordinária do Grupo de Apoio Técnico
3 ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - GTFAT, sob a coordenação do
4 Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **I – ABERTURA:** O Coordenador
5 do GTFAT cumprimentou os presentes e, em seguida, apresentou a Sra. Elietti de Souza Vilela,
6 Representante do FONSET, que participava pela primeira vez de uma reunião do Grupo Técnico.
7 Registrou que a presente reunião estava programada para ocorrer no período de dois dias, visando
8 esgotar todas as questões pautadas sobre qualificação profissional, acrescentando que os pontos não
9 consensuados seriam levados ao CODEFAT, na condição de destaque. Na sequência, o
10 Coordenador do GTFAT passou ao **II – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 1 -**
11 **Continuidade da discussão sobre as diretrizes e critérios para transferências de recursos do**
12 **FAT, aos estados, municípios, organizações governamentais, não governamentais ou**
13 **intergovernamentais, com vistas à execução do PNQ, como parte integrada do SINE, no**
14 **âmbito do Programa do Seguro-Desemprego.** A Titular da Coordenação-Geral de Certificação e
15 Orientação Profissional – CGCOP, Sra. Mariângela Rodrigues Coelho, justificou a ausência da
16 Diretora do Departamento de Qualificação - DEQ, Sra. Ana Paula da Silva, que se encontrava na
17 Colômbia, em viagem de trabalho, acrescentando que a mesma compareceria a segunda parte da
18 presente reunião, que ocorreria no dia seguinte. A Coordenadora-Geral da CGCOP apontou as
19 premissas seguidas para o aprimoramento da política de qualificação profissional: 1) promover
20 ações de qualificação voltadas para as oportunidades do mercado de trabalho; 2) conseguir atender a
21 crescente demanda nacional por qualificação; 3) promover a intersetorialidade, de modo a evitar a
22 superposição de ações; 4) financiar metodologias e parâmetros pedagógicos mais eficientes; 5)

23 constituir os programas com padrões mínimos de qualidade; 6) implementar uma política acessível
24 de certificação profissional, integrada a ações de outros ministérios; 7) criar um mecanismo de
25 cadastramento/fomento de apoio institucional às conveniadas e executoras; e, 8) atender a
26 população mais necessitada de apoio do governo. Em seguida, apresentou as principais propostas do
27 MTE: I) garantir o cumprimento da carga horária média de 200 horas dentro do conceito de arco
28 ocupacional, podendo ser distribuída em mais de um curso; II) obrigar o desenvolvimento da prática
29 profissional em, pelo menos, 30% da carga horária total do curso; III) incluir a possibilidade de
30 prover auxílio financeiro para os trabalhadores inscritos nos cursos de qualificação no âmbito dos
31 Planos Setoriais de Qualificação – PlanSeQs Sociais e Emergências, e do Próximo Passo, que
32 apresentem frequência superior a 75%; IV) ampliar os Planos Territoriais de Qualificação -
33 PlanTeQs para municípios com mais de 100 mil habitantes; V) possibilitar a celebração de
34 convênios de qualificação em municípios com população de 100 a 199 mil habitantes que não sejam
35 atendidos pela intermediação de mão-de-obra - IMO, principalmente em razão do Mais Emprego;
36 VI) estabelecer, quanto aos Projetos Especiais de Qualificação – ProEsQs, que serão propostos pelo
37 MTE e encaminhados às Comissões de Emprego, promovendo-se ampla publicização dos produtos
38 desenvolvidos, principalmente para os executores do Programa Nacional de Qualificação - PNQ;
39 VII) incluir a possibilidade de se firmar outros instrumentos além de convênios; e, VIII) prever a
40 possibilidade de instituir o Plano de Adesão para estados e municípios. A Coordenadora-Geral da
41 CGCOP declarou que o MTE estava propondo a criação de três novas modalidades de qualificação,
42 a saber: Próximo Passo, Qualificação à Distância - QAD e Passaporte Qualificação. Explicou as
43 principais características do Próximo Passo: 1) público específico - beneficiários do Programa
44 Bolsa-Família e demais cadastrados no Cad-Único do Ministério do Desenvolvimento Social e
45 Combate à Fome - MDS; 2) executores - entidades privadas sem fins lucrativos; 3) demanda - por
46 município ou consórcio de municípios; 4) audiência pública – obrigatória, devendo contar com a
47 participação dos municípios a serem atendidos; e, 5) acompanhamento e monitoramento do projeto
48 - pelo MTE, MDS, Casa Civil e outro ministério envolvido. Em seguida, relatou as características
49 da Qualificação à Distância: i) desenvolvimento e aplicação de cursos utilizando-se da internet; ii)
50 execução diretamente por órgão específico vinculado ao MTE, ou por meio de parcerias com
51 entidades sem fins lucrativos; iii) projeto a ser elaborado e aprovado pelo MTE; iv) o Ministério
52 poderá demandar um projeto para um setor específico; v) o MTE deverá promover consultas a
53 entidades públicas ou privadas especializadas em educação à distância; vi) terão prioridade de
54 inscrição nos cursos os beneficiários do seguro-desemprego cadastrados nos postos do Sistema
55 Nacional de Emprego - SINE; e, vii) os executores estarão desobrigados do cumprimento de meta
56 de inserção no mercado de trabalho. Na sequência, apontou as características do Passaporte
57 Qualificação: I) espécie de *voucher*; II) consiste no provimento de uma credencial ao trabalhador

58 para que ele se dirija a uma entidade credenciada pelo MTE para prover cursos de qualificação; III)
59 distingue dos cursos desenvolvidos pelos PlanTeQs e PlanSeQs; IV) seguirá a programação de
60 cursos das entidades credenciadas; V) poderão ser executados por sindicatos, Sistema S e escolas
61 técnicas; VI) esta modalidade e a de Educação à Distância - EAD servirão à necessidade de
62 articulação com o seguro-desemprego; VII) os beneficiários do seguro-desemprego terão prioridade
63 para recebimento do passaporte; e, VIII) o MTE desenvolverá um programa de credenciamento das
64 entidades para a viabilização de execução desta nova modalidade. Explicou que a inclusão dessas
65 três novas modalidades de qualificação demandava uma redefinição dos percentuais de distribuição
66 de recursos, conforme proposta a seguir: 1) PlanTeQs – máximo 70%; 2) PlanSeQs – mínimo 20%;
67 3) ProEsQs, Gestão e Certificação Profissional – máximo 7%; 4) QAD – máximo 3%; e, 5)
68 Passaporte Qualificação – máximo 10%. A Coordenadora-Geral da CGCOP finalizou, declarando
69 que o MTE estava propondo a indicação de possibilidade de prover auxílio financeiro para os
70 trabalhadores inscritos nos cursos de qualificação no âmbito dos PlanSeQs Sociais e Emergências e
71 no Próximo Passo, para o qual deveria ser comprovada, no mínimo, 75% de frequência. O
72 Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante Titular da UGT,
73 Sr. Carlos Roberto Nolasco Ferreira, considerou muito interessante a questão do *voucher*, o qual
74 seria distribuído nos postos do SINE, indagando como se daria o atendimento ao público que não
75 passava pela rede de atendimento do Sistema. O Coordenador do GTFAT esclareceu que com a
76 implantação do Mais Emprego, o que já estava ocorrendo em todo o País, toda informação sobre
77 requerimento de seguro-desemprego passaria a constar do banco de dados do SINE, de modo que o
78 público potencial a ser atendido através de *voucher* estaria dentro do Sistema. O Representante da
79 UGT sugeriu que fosse permitido o conveniamento por consórcios de municípios, podendo ser
80 autorizado até por meio de nota técnica, a fim de atender questões específicas. Solicitou que fosse
81 observado, quanto à certificação profissional, o reconhecimento de habilidades, visando dar uma
82 melhor avaliação aos trabalhadores que procuravam os postos do SINE. A Coordenadora-Geral da
83 CGCOP declarou que havia prestação de contas de convênios com consórcio de municípios, do
84 exercício de 2003, que ainda se encontrava pendente, haja vista dificuldades do município
85 centralizador obter informações dos demais municípios, de modo que o possível atendimento a essa
86 demanda por consórcios demandaria uma avaliação e análise dos problemas que o MTE já teve com
87 esse tipo de conveniamento. Esclareceu que a certificação profissional era o processo de
88 reconhecimento dos saberes adquiridos pelo trabalhador ao longo de sua vida, arazoando que a
89 questão da avaliação estava contemplada na orientação profissional, acrescentando que o MTE
90 havia firmado parceria com a Associação Brasileira de Orientação Profissional visando à elaboração
91 de material específico para os cursos de qualificação profissional. O Representante da UGT relatou
92 que os executores enfrentavam sérios problemas em razão do descompasso entre a aprovação do

93 custo aluno/hora pelo CODEFAT e do repasse de recursos para as entidades, de modo que sugeriu a
94 seguinte redação: *O MTE deverá submeter anualmente a este Colegiado, para aprovação, Nota*
95 *Técnica visando subsidiar o estabelecimento de custo aluno/hora médio, que contemplará todos os*
96 *custos envolvidos, tendo por base a carga horária a ser atribuída. Nas proposições para os aditivos*
97 *de execução anual do PNQ dos convênios plurianuais será levado em consideração o custo*
98 *aluno/hora médio aprovado pelo CODEFAT para o exercício, ajustando-se as metas previstas no*
99 *que couber.* A Coordenadora-Geral da CGCOP esclareceu que precisariam estudar o assunto com
100 cautela a fim de verificar se haveria possibilidade de atender essa demanda relativa ao custo
101 aluno/hora, observando que se trataria, inclusive, de uma alteração de meta. O Representante Titular
102 da CNS, Sr. Carlos Alberto Salvatore Filho, indagou se haveria condições de colocar nos cursos de
103 qualificação profissional as disciplinas de português, matemática e conhecimentos básicos de
104 informática, esse último visando preparar os alunos para os cursos à distância, sugerindo para o
105 QAD a exigência de, no mínimo, 30% de aulas presenciais. A Coordenadora-Geral da CGCOP
106 esclareceu que português e matemática já constavam como conteúdos básicos dos cursos de
107 qualificação profissional, acrescentando que a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
108 estava desenvolvendo, em conjunto com o MTE, material didático contemplando comunicação
109 verbal e escrita, leitura e compreensão de textos, raciocínio lógico e matemático, e outros,
110 ressaltando que a informática entrava em alguns cursos, porém não estava sendo considerada como
111 conteúdo básico. O Representante da CNS declarou que considerava interessante a proposta de
112 auxílio financeiro, questionando como se daria o controle de 75% de frequência. A Coordenadora-
113 Geral da CGCOP informou que se encontrava em fase de implantação um novo sistema que
114 permitiria controlar a frequência diária dos alunos, de modo que seria possível verificar quem
115 estaria apto a receber o auxílio financeiro. O Representante Titular do MF, Sr. Gustavo Alves
116 Tillman, indagou como funcionaria operacionalmente o Passaporte da Qualificação. A
117 Coordenadora-Geral da CGCOP esclareceu que essa modalidade de qualificação priorizaria o
118 trabalhador que tinha direito ao seguro-desemprego, devendo o mesmo procurar um posto do SINE,
119 onde seria efetuada a rotina de cruzamento de informações do trabalhador com as vagas
120 disponíveis. Explicou que diante de uma negativa de vaga, o atendente do SINE encaminharia, via
121 sistema, o trabalhador para uma unidade executora de qualificação credenciada pelo MTE que
122 tivesse curso disponível para o seu perfil profissional. O Secretário – Substituto da Secretaria de
123 Políticas Públicas de Emprego – SPPE, Sr. Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, destacou que a
124 proposta do Passaporte da Qualificação tinha por objetivo vencer os obstáculos administrativos
125 existentes para se colocar turmas à disposição do trabalhador, propiciando condições mais efetivas
126 para agilizar o seu atendimento, acrescentando que ainda não havia sido estabelecido qual
127 instrumento seria utilizado, podendo ser um *voucher* ou cartão. O Representante do MF observou

128 que estava sendo excepcionalizada a exigência de empregabilidade nos cursos de EAD, conforme
129 texto a seguir: “fica dispensada a comprovação de inserção no mundo do trabalho dos
130 beneficiários dos cursos de EAD”, indagando sobre as razões para tal medida. A Coordenadora-
131 Geral da CGCOP esclareceu que os cursos de EAD apresentavam custo menor do que os
132 presencias, bem como possibilitava o atendimento de um número maior de beneficiários,
133 ressaltando que o MTE temia que o estabelecimento de meta, para esses cursos, pudesse
134 desestimular as entidades a celebrar convênio com o Ministério, o que poderia inviabilizar essa
135 modalidade de qualificação. O Coordenador do GTFAT declarou intervalo de 90 minutos para o
136 almoço. Retomando os trabalhos, o Coordenador do GTFAT abriu novamente as inscrições. O
137 Representante Titular da Força Sindical, Sr. Marcos Perito, afirmou que a proposta de prover
138 auxílio financeiro estava mais para um prêmio do que para uma bolsa, haja vista a exigência de
139 cumprimento de 75% de frequência, arrazoando que deveria se pensar em algum mecanismo de
140 controle intermediário durante o curso. Relatou, quanto à proposição de ProEsQs exclusivamente
141 pelo MTE, que haveria a necessidade de se estabelecer algum tipo de intermediação tripartite para
142 participar da decisão sobre os programas que seriam desenvolvidos em determinada área. A
143 Coordenadora-Geral da CGCOP esclareceu que a proposição de ProEsQs, pelo MTE, seria em
144 função de o Ministério conhecer se determinada ação a ser desenvolvida na área de qualificação
145 profissional teria ou não metodologia, observando que estavam abertos à proposta de comissão de
146 concertação para os ProEsQs. O Representante Suplente da CUT, Sr. Alexandre Sampaio Ferraz,
147 referindo-se a Comissão de Concertação versus Câmara Setorial, sugeriu a criação de uma
148 Comissão Prévia, para a qual os demandantes de PlanSeQs deveriam submeter suas demandas,
149 ressaltando que a Comissão de Concertação, pela forma desenhada pelo MTE, parecia que era
150 indicada pelo demandante. A Coordenadora-Geral da CGCOP esclareceu que a Comissão de
151 Concertação não era formada pelo demandante, e sim pelos participantes da audiência pública, sob
152 o comando do MTE, cabendo aos demandantes ajudar o Ministério na sua organização. O
153 Representante Titular da CTB, Sr. Pascoal Carneiro, observou que não dava para acompanhar a
154 todas as chamadas de audiência pública, arrazoando que poucas entidades ficavam sabendo da
155 realização de PlanSeQs. O Coordenador do GTFAT propôs que fosse encaminhado ao CODEFAT e
156 ao GTFAT, com antecedência, informativo sobre a realização de audiências públicas, de modo a
157 permitir que as entidades indicassem participantes. O Secretário da SPPE – Substituto indicou que
158 poderia se estabelecer, inclusive com a ajuda da Secretaria Executiva do CODEFAT, essa
159 sistemática de comunicação a respeito dos PlanSeQs, ainda que as informações sobre as mesmas já
160 se encontrassem disponíveis na página eletrônica do MTE. A Coordenadora-Geral da CGCOP
161 relatou que buscaria incluir na Resolução, ou no Termo de Referência, esse informativo a respeito
162 de chamada pública para os PlanSeQs. O Representante da CUT declarou que os PlanTeQs

163 fortaleciam as estruturas descentralizadas do SINE, pois contava com participação de uma comissão
164 regionalizada, com participação do MTE, das secretarias de trabalho e das estruturas locais,
165 sugerindo para essa modalidade, quanto a distribuição de recursos, o percentual mínimo de 60%, ao
166 invés de máximo de 60%, ou então o percentual mínimo de 40% e máximo de 60%, justificando
167 que isso permitiria às Comissões Estaduais e Municipais de Emprego um horizonte orçamentário a
168 ser perseguido. Informou que gostaria de convidar o Ministério da Educação - MEC para efetuar
169 uma breve exposição sobre a Rede CERTIFIC, da qual o MTE também fazia parte, se possível na
170 segunda parte da presente reunião, a se realizar na manhã do dia seguinte. O Coordenador do
171 GTFAT enfatizou que seria muito interessante uma apresentação a respeito da Rede CERTIFIC, no
172 entanto, ressaltou que dada a exiguidade de tempo considerava prudente deixá-la para outra ocasião.
173 O Representante Titular do MAPA, Sr. Renato Antônio Henz, registrou que o estabelecimento de
174 mínimo de 60% para os PlanTeQs não garantiria a execução desse percentual na ponta, haja vista
175 que poderia ocorrer alguma dificuldade de execução do convênio. A Coordenadora-Geral da
176 CGCOP relatou que o MTE estudaria essa questão dos percentuais mínimo e máximo para os
177 PlanTeQs a fim de levar à reunião do CODEFAT, observando que preferia não estabelecer
178 percentuais no presente momento. A Representante do FONSET, Sra. Elietti de Souza Vilela,
179 declarou que considerava um avanço a proposta de QAD, ressaltando que, em função do perfil do
180 público do SINE, a mesma deveria ocorrer na modalidade de pólos presenciais, que pressupunha
181 uma tele-sala com professor para interagir com os alunos em tempo real. Ponderou, com relação à
182 carga horária média de 200 horas, que deveria ficar bem claro no Termo de Referência que seria
183 considerado o conjunto das ações formativas no computo das horas, sob pena de suscitar
184 questionamentos dos órgãos de controle. Sugeriu a inclusão do empreendedor individual como
185 modalidade de inserção dos beneficiários dos PlanTeQs no mundo do trabalho, bem como o
186 credenciamento de todos os cursos previstos no índice de gratuidade do Sistema S no Passaporte
187 Qualificação. Observou, quanto a possibilidade de conveniamento pelos municípios com mais de
188 100 mil habitantes, que o FONSET não tinha nada contra a municipalização, ressaltando, no
189 entanto, que os recursos repassados aos municípios não eram suficientes para promover a
190 municipalização. Ponderou que o Fórum gostaria de discutir a construção de um Sistema Público de
191 Emprego, Trabalho e Renda com definição clara do papel da União, Estados e Municípios, de modo
192 a serem complementares, e não concorrentes, enfatizando a necessidade de definição do
193 cofinanciamento. O Coordenador do GTFAT concordou que seria preciso debater um novo Sistema
194 onde se definisse com maior clareza o papel de cada ente federativo, visando à complementaridade
195 das ações, recordando que essa questão já havia sido detectada na Oficina sobre os Resultados da
196 Avaliação Externa do Programa Seguro-Desemprego, coordenada pela Universidade de Brasília –
197 UnB. A Representante do FONSET sugeriu a retirada da proposta de abertura da participação dos

198 municípios com mais de 100 mil habitantes, justificando que seria necessário, primeiramente,
199 resolver de forma sistemática todos os problemas existentes, em nome do fortalecimento da política
200 pública de emprego, trabalho e renda. O Secretário da SPPE - Substituto observou que a
201 municipalização havia sido amplamente discutida no âmbito do CODEFAT, sendo colocada para
202 otimização dos recursos, mas sem alijar o papel do estado, que continuaria atendendo os municípios
203 com população inferior a 100 mil habitantes. O Representante Suplente do MF, Sr. Carlos Renato
204 de Melo Castro, indagou se a política de qualificação estava conseguindo focalizar o público mais
205 vulnerável socialmente, bem como se os arcos ocupacionais permitiriam uma qualificação mais
206 robusta dos trabalhadores. A Coordenadora-Geral da CGCOP esclareceu que a pesquisa realizada
207 pela UnB ia ao encontro da proposta do MTE, sendo previsto que o público do PNQ deveria ser
208 aquele que se encontrava em situação de maior vulnerabilidade, ressaltando as dificuldades em
209 atender as pessoas com baixa escolaridade. Explicou que a proposta dos arcos ocupacionais visava
210 capacitar o trabalhador em mais de uma ocupação de forma sequencial e dentro de um mesmo
211 curso, qualificando o trabalhador para ser encaminhado a um leque maior de atividades. A
212 Representante do FONSET indagou sobre como o Estado poderia fazer gestão em relação aos
213 PlanSeQs, haja vista que apenas os PlanTeQs passavam pelas Comissões Estaduais de Emprego. O
214 Coordenador do GTFAT informou que o DEQ registraria essa demanda no sentido de verificar
215 como o Estado ou a Comissão Estadual de Emprego poderia atuar ou contribuir nos PlanSeQs. O
216 Representante do MF indagou sobre as causas que levavam as dificuldades na execução dos
217 recursos. O Secretário da SPPE – Substituto explicou que o principal fator era o convênio, relatando
218 que o MTE havia encaminhado um projeto de lei, que estava no Ministério da Fazenda, em
219 tramitação no Ministério do Planejamento, visando tirar a questão da inadequação do convênio e se
220 estabelecer o Termo de Adesão para a execução das atividades do Sistema Público de Emprego,
221 Trabalho e Renda, à semelhança do que ocorria atualmente no MEC (nos programas executados
222 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), no Ministério da Saúde, e até
223 mesmo no MTE, caso do Pró-Jovem. O Representante Titular da CNT, Sr. Edgar Silva Vidal,
224 observou que o trabalhador empregado havia sido excluído do público alvo prioritário do PNQ,
225 declarando que considerava importante sua manutenção a fim de promover a reciclagem e
226 incorporação de inovações tecnológicas. A Coordenadora-Geral da CGCOP esclareceu que o MTE
227 também considerava importante esse público, ressaltando que o mesmo não seria excluído, mas sim
228 transferido para outro ponto da Resolução, passando a constar na definição do público da
229 qualificação. **ENCERRAMENTO.** O Coordenador do GTFAT deu por encerrada o primeiro dia de
230 reunião, convidando a todos para retornarem, no dia seguinte, às 9 horas, a fim de dar continuidade
231 aos trabalhos. **ABERTURA.** O Coordenador do GTFAT deu início ao segundo dia de reunião,
232 passando a palavra à equipe do Departamento de Qualificação - DEQ. A Diretora do DEQ, Sra. Ana

233 Paula da Silva, desculpou-se pela ausência no primeiro dia de reunião, informando que esteve na
234 Colômbia em viagem de trabalho. Em seguida, explicou que a proposta para o presente dia seria
235 efetuar uma apresentação sucinta sobre as proposições de alteração relativas ao Termo de
236 Referência - TR. A Coordenadora-Geral da CGCOP declarou que o MTE havia promovido algumas
237 alterações no Termo de Referência, inclusive em sua estrutura de organização de capítulos, de
238 forma a servir como balizador para a equipe técnica do Ministério que trabalhava com a
239 qualificação profissional, que orientava os executores, esclarecendo que o TR replicava a Resolução
240 nº 575/2008, mas com detalhamento um pouco maior sobre a execução. Relatou as principais
241 modificações no Termo de Referência: I) desenvolvimento de manual visando detalhar a ação de
242 certificação profissional; II) esclarecimentos a respeito das possibilidades de devolução dos
243 recursos; III) definição de regras sobre a obrigatoriedade do vale transporte e alimentação para os
244 educandos, material didático e prazos para inserção de informações no Sistema; IV) aumento da
245 taxa aceitável de evasão de 10, para 20%; e, V) exclusão da possibilidade de devolução integral de
246 recursos pelas convenientes que ultrapassem o limite máximo de evasão. A Coordenadora-Geral
247 da CGCOP finalizou, concluindo que constava da proposta de TR a devolução de 50% dos recursos
248 no caso de evasão superior a 20%, ressaltando que seria promovida a atualização do documento
249 para fazer constar proposta de devolução de 25%, conforme acordada na última reunião do
250 CODEFAT. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante da
251 CUT observou que no capítulo da certificação profissional constava que os convênios seriam
252 operados com estados e municípios, não estando claro se poderia ser celebrado convênio com
253 outros órgãos da administração federal, sugerindo que a redação fosse ajustada no sentido de
254 explicitar essa possibilidade. Arrazou que as ações do PNQ deveriam contribuir para a elevação de
255 escolaridade, especialmente do público da Educação de Jovens e Adultos – EJA. O Representante
256 da Força Sindical destacou que a exigência de destinar, no mínimo, 10% das vagas de qualificação
257 para pessoas com deficiências, configurava-se em um elemento dificultador para a execução do
258 PNQ, ressaltando a necessidade de se discutir, talvez, a redução dessa cota, sob pena de engessar e
259 dificultar as atividades de qualificação profissional. Mencionou que o Conselheiro da UGT, com
260 apoio do Conselheiro da Força Sindical, havia sugerido no CODEFAT que a devolução de recursos
261 fosse proporcional ao tempo de permanência do treinando no curso de qualificação. Registrou que
262 deveria ficar claro, no que dizia respeito à qualificação dos conselheiros, que seria dos participantes
263 do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, das Comissões Estaduais e Municipais de
264 Emprego. A Representante do FONSET concordou com as colocações do Representante da Força
265 Sindical sobre a cota para pessoas com deficiências, enfatizando a importância de se atender esse
266 público, mas de modo que não engessasse o processo. Declarou, quanto ao tópico que tratava da
267 garantia da qualidade pedagógica da entidade executora, que no seu entendimento tais critérios

268 seriam de controle administrativo da ação, enfatizando a necessidade de aprimoramento da redação
269 no sentido de, efetivamente, garantir a qualidade pedagógica, haja vista se tratar de um Termo de
270 Referência. Sugeriu, no tocante as ações de certificação profissional, a inclusão de orientação
271 profissional, devendo-se conceituar e definir os possíveis instrumentos para sua viabilização. O
272 Representante da CNT sugeriu a dispensa dos PlanSeQs Emergencias da cota de 30% de inserção
273 no mercado de trabalho, ressaltando que não haveria como empregar trabalhadores em cidades
274 destruídas. A Diretora do DEQ declarou, quanto ao EJA, que no desenho da política do PNQ o
275 público seria o cidadão extremamente pobre, desempregado, em situação de vulnerabilidade social e
276 de baixíssima escolaridade, acrescentando que a concepção do PNQ se traduzia na preparação
277 imediata para o trabalho. Informou que seria acatada a sugestão do Representante da CUT de incluir
278 os órgãos da administração pública federal no rol de possíveis convenientes para certificação
279 profissional, ressaltando que independentemente de constar nos normativos, essa era uma condição
280 lícita e perfeitamente possível de ser executada. Relatou que a exigência de meta de inserção para
281 os PlanSeQs Emergenciais se justificava em função da necessidade de reconstrução das cidades,
282 sendo preciso, para isso, qualificar trabalhadores. Explicou que o MTE havia proposto,
283 inicialmente, devolução de 50% dos recursos, mas que a partir da sugestão de devolução
284 proporcional, apresentada no CODEFAT pelos Conselheiros da UGT e da Força Sindical, o
285 Ministério resolveu apresentar uma contraposta de devolução de 25% dos recursos sobre o total de
286 evadidos, e não proporcional, pois entendia que isso poderia sangrar ainda mais as executoras.
287 Declarou, no que dizia respeito à cota para pessoas com deficiências, que havia uma grande
288 demanda por qualificação profissional para esse público, no entanto, não existiam políticas públicas
289 para tal finalidade, acrescentando que a Resolução nº 575/2008 já previa a possibilidade de
290 elevação de 50% do custo hora/aula para casos especiais, o que se aplicaria às pessoas com
291 deficiências, relatando que o MTE poderia estudar um aumento de 100% no custo da hora/aula para
292 esse público, visando resolver um dos problemas para execução dessa política, que era o
293 financiamento. O Coordenador do GTFAT complementou, destacando que os dados da Relação
294 Anual de Informações Sociais - RAIS apontavam que as pessoas com deficiências representavam
295 0,5% do total de trabalhadores com carteira assinada, quando esse percentual deveria variar entre 3
296 e 5%, ressaltando a dificuldade do mercado em absorver esse público, sendo difícil reduzir essa
297 meta, acrescentando que seria necessário estudar alguma solução para o assunto. A Diretora do
298 DEQ observou que nesse momento de transição, a fim de evitar engessamento de planos de
299 trabalho, seria interessante prever a possibilidade de o MTE acatar justificativa apresentada pela
300 conveniente quando da impossibilidade do cumprimento de cota de pessoas com deficiências, de
301 modo a evitar pendências nas prestações de contas. O Representante Titular da CNTur, Sr.
302 Sebastião Antunes Duarte, sugeriu a redução da carga horária de 200 horas, ponderando que apenas

303 cerca de 50% dos treinandos completavam os cursos. A Diretora do DEQ esclareceu que o MTE
304 exigia carga horária média de 200 horas, permitindo-se a realização de cursos com carga horária
305 bem inferior, ressaltando que essa média de 200 horas visava assegurar a qualidade pedagógica das
306 ações de qualificação oferecidas no âmbito do PNQ, acrescentando que consideraria um retrocesso,
307 nesse momento, uma redução dessa carga horária. A Coordenadora-Geral da CGCOP
308 complementou, destacando que o MTE estava propondo a instituição de, no mínimo, 30% de aulas
309 práticas na programação dos cursos de qualificação, exceto para a modalidade QAD, alterando-se
310 assim a composição dessa carga horária média. A Diretora do DEQ destacou que o Instituto
311 Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, órgão da Casa Civil da Presidência da República,
312 estava transferindo, para o MTE, o Centro de Difusão de Tecnologia e Conhecimento - CDTC, que
313 financiava sete cursos exclusivamente à distância, sem aula presencial, todos na área de software
314 livre, explicando que a modalidade de QAD seria realizada totalmente a partir do CDTC. O
315 Representante do MF indagou se o MTE teria uma estatística a respeito da evasão nos cursos à
316 distância. A Coordenadora-Geral da CGCOP informou que a evasão nos cursos à distância, no País,
317 variava entre 28 e 30%, sendo que a taxa mundial se encontrava entre 40 e 50%, o que indicava que
318 essa modalidade de qualificação apresentava maior receptividade no Brasil do que em outros países.
319 O Representante da CNTur questionou o que o Ministério da Fazenda poderia fazer no sentido de
320 agilizar a liberação dos recursos para o MTE. O Representante do MF esclareceu que competia à
321 Fazenda a questão do contingenciamento, assim entendido o ajuste entre o fluxo de entrada de
322 receitas e a saída de recursos, acrescentando que efetuariam um estudo no sentido de buscar
323 identificar onde se encontravam os gargalos na liberação dos recursos, ressaltando que pretendia
324 mapear o que era orçamentário (Ministério do Planejamento) e o que era contingenciamento
325 (Ministério da Fazenda). A Representante do FONSET sugeriu, no caso de cursos regulamentados e
326 com carga horária disponível na página eletrônica do MTE, que fosse autorizada a aplicação de
327 carga horária específica, ou seja, menor que às 200 horas, ao que a Diretora do DEQ relatou que
328 discutiria com a equipe do Departamento a viabilidade dessa demanda. O Representante do MF
329 mencionou que não estava claro se a devolução de recursos, quando verificado extrapolação do
330 percentual máximo de evasão, seria percentual ou integral. A Diretora do DEQ solicitou ao
331 Representante do MF que encaminhasse ao MTE uma proposta de redação tratando desse assunto,
332 ao que o mesmo informou que assim procederia. A Coordenadora-Geral da CGCOP declarou que o
333 CDTC, ao ser incorporado à estrutura do MTE, ficará sob a direção do DEQ visando
334 operacionalizar a educação à distância, conforme previsto nos normativos do CODEFAT, porém
335 nunca realizado. Observou que essa metodologia ainda não previa a parte presencial, acrescentando
336 que havia previsão de atender inicialmente mais de 80 mil alunos. A Coordenadora-Geral da
337 CGCOP finalizou, informou que nessa metodologia que estava sendo incorporada ao PNQ havia

338 monitores on-line e não presenciais, os quais apoiariam o aluno de forma a tirar as dúvidas em
339 tempo real. O Coordenador do GTFAT observou que nos dois dias de reunião foram apresentadas e
340 discutidas as propostas de alterações relativas à Resolução nº 575/2008 e seu Termo de Referência,
341 ressaltando que no próximo dia 20 aconteceria a 108ª Reunião Ordinária do GTFAT, colocando a
342 Secretaria Executiva do CODEFAT à disposição de todos para o recebimento de alguma
343 contribuição adicional, visando levar à deliberação do CODEFAT a proposta mais consensuada
344 possível. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do
345 GTFAT deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo
346 Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do GTFAT, lavrei a presente
347 Ata, que após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GTFAT e
Secretário-Executivo do CODEFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

RENATO ANTONIO HENZ
Representante Titular do MAPA

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

MARCOS PERIOTO
Representante Titular da Força Sindical

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Representante Titular da UGT

PASCOAL CARNEIRO
Representante Titular da CTB

JOÃO EDILSON DE OLIVEIRA
Representante Titular da CGTB

ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ
Representante Suplente da CUT

CARLOS ALBERTO SALVATORE FILHO
Representante Titular da CNS

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur

EDGAR SILVA VIDAL
Representante Titular da CNT
